

RESOLUÇÃO CBH-Macaé n.º 51, de 05 de setembro de 2014.

“Aprova a criação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento da implementação das ações do Plano de Recursos Hídricos da RH VIII e do Plano Estadual dos Recursos Hídricos”

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N.º 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual N.º 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal N.º 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Resolução N.º 51/2014, aprovada pela sua Plenária em reunião no dia 05 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições e considerando:

- o artigo 52, da Lei Estadual N.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

- a Resolução CBH – Macaé e das Ostras N.º 50/2014, de 01 de agosto de 2014, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2014 a 2017;

- os temas estratégicos que nortearam a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos;

- a necessidade de integrar as ações e estratégias definidas em ambos os planos de recursos hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação do grupo de trabalho de implementação das ações do Plano de Recursos Hídricos da RH VIII e do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 2º O grupo de trabalhos será composto por: Diretor Presidente do CBH Macaé, Coordenadores das Câmaras Técnicas do CBH Macaé e INEA, sendo facultada a participação de outros membros do CBH Macaé que manifestarem interesse.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da aprovação em Plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras no dia da publicação nos sítios virtuais do Comitê ou nos respectivos sítios virtuais ou resumo em jornais de circulação nas respectivas sub-regiões.

Macaé, 05 de setembro de 2014.

AFFONSO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE JUNIOR
Diretor Presidente